SENTENÇA

Processo n°: **0013702-13.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: **Junior Guerra da Silva**Requerido: **Banco Ibi S A Banco Multiplo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Fls. 36: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794,

I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do autor.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 14 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA